

Mãe D'Água-PB, 29 de janeiro de 2020.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Analisados a documentação de habilitação da licitante, à luz das exigências editalícias, a CPL do município torna público a seguinte decisão: **HABILITAR:** EMPRESA 01 – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº: 27.944.573/0001-20, atendeu todos os itens do edital, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, começa a correr o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação e não havendo manifestação de recurso, fica marcada reunião para abertura da proposta de preços da empresa **HABILITADA, no dia 10 de fevereiro de 2020 às 9:00 horas**, Na sala da CPL, Na sala da CPL, localizada a Rua: Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – centro, Mãe D'água-PB.

Mãe D'Água-PB, 29 de Janeiro de 2020.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias emite a seguinte decisão: **HABILITADAS:** 1 – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº: 27.944.573/0001-20; 2-CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, CNPJ sob nº: 20.227.311/0001-03; 3 – COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº: 11.170.603/0001-58; 4-NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº: 22.576.181/0001-31; 5- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ sob nº: 07.471.421/0001-40; 6- DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 23.916.946/0001-06; por atender aos itens do edital; **INABILITADAS:** 1-F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº: 20.284.072/0001-15; 5.1.3.4. Não atende, apresentou declaração referente a outro processo licitatório; 5.1.3.4.1. Não atende, apresentou declaração referente a outro processo licitatório; 5.1.3.5. Não atende, apresentou declaração referente a outro processo licitatório; 5.1.3.6. Não atende, apresentou declaração referente a outro processo licitatório; 5.1.5. letra “a, b,c,e,f, g e h” não atende, apresentou declaração referente a outro processo licitatório; 2 - SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº:

24.064.804/0001-12;- não atendeu ao itens do edital: 5.1.3.3. não apresentou vínculo dos responsáveis técnicos; 5.1.4.2. não atende, o contador Adriano assinou índices, não atendeu ao item 5.1.10.- declarações assinaturas sem comprovações. 3 - ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº: 05.446.272/0001-33: não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.1. não atende, apresentou balanço e demonstração com prejuízos, sem capacidade financeira; 5.1.10.- declarações assinaturas sem comprovações. 4-COFEM CONSTRUÇÕES TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ sob nº: 17.440.286/0001-29: não atendeu aos itens: 5.1.10.- declarações assinaturas sem comprovações- Documentos assinados por nas pag. 74 e 75 não confere com documentos de indent. CREA nem com contrato pag. 36 de sua documentação; 5- CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA, CNPJ sob nº 18.044.473/0001-56; descumpriu os seguintes itens do edital: 5.1.2.1. Apresentou certidão federal sem confirmação de autenticidade no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndSolicitacao.asp?ORIGEM=PJ>; 5.1.4.3. Não apresentou certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; 5.1.4.4. Não atende, apresentou Garantia (caução) com prazo inferior ao solicitado no edital; Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, os autos contendo a decisão está com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação e não havendo manifestação de recurso, fica marcada reunião para abertura da proposta de preços das empresas **HABILITADAS, no dia 07 de fevereiro de 2020 às 9:00 horas**, na sala da licitação.

Mae D'água-PB, 27 de janeiro de 2020
SILVANIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL/PMMD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR